



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5888/2013

“Dispõe sobre suplementação de
Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2229/2012”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 3.198.980,00 (Três milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
17	02.01	Sec. Ass. Jurídicos Div. Subord.	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	1.650,00
101	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	7.000,00
178	04.01	Depto de Des. Humano	4.4.90.51.00	08.244.4002	1.098	30.930,00
262	05.02	Depto de Receita	3.3.90.30.00	04.129.7001	2.245	2.400,00
30013	06.04	Depto de Frota	3.3.90.14.00	04.122.7001	2.329	80.000,00
29309	06.04	Depto de Frota	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.359	30.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	1.610.000,00
480	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	49.000,00
28188	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	250.000,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	1.000,00
693	11.01	Depto De Adm. e Controle	3.3.90.36.00	10.122.1009	2.039	10.000,00
750	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	122.400,00
754	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	45.000,00
759	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	415.000,00
761	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	100.000,00
29322	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.359	9.000,00
767	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019	4.400,00
779	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.023	19.200,00
787	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.023	40.000,00
790	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	5.000,00
941	14.04	Depto da Adm. Reg. Costa Sul	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	150.000,00
965	15.01	Sec. Seg. Div. Subordinandas	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.270	165.000,00
30376	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	04.122.7001	2.330	52.000,00
		TOTAL				R\$ 3.198.980,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 3.198.980,00 (Três milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5888/2013

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
18317	02.07	Procuradoria Admnistrativa	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.336	650,00
30406	04.01	Depto de Des.Humano	4.4.90.51.00	08.244.4002	2.335	30.930,00
279	05.03	Depto Financeiro	3.3.90.91.00	04.122.7001	2.327	400,00
280	05.03	Depto Financeiro	3.3.90.92.00	04.122.7001	2.327	1.000,00
283	05.03	Depto Financeiro	3.2.90.21.00	28.843.9002	0.006	1.000,00
284	05.03	Depto Financeiro	4.6.90.71.00	28.843.9002	0.006	214.000,00
30426	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.91.00	12.365.2002	2.050	1.000,00
30427	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.91.00	12.365.2002	2.050	8.000,00
30099	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.14.00	12.365.2002	2.050	10.000,00
18244	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.122.2007	2.077	17.000,00
29314	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.359	3.000,00
473	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	480.000,00
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	9.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	49.000,00
495	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.01.00	12.365.2002	2.050	1.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	781.000,00
511	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.36.00	12.361.2001	2.041	30.000,00
518	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.064	80.000,00
525	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.36.00	12.365.2002	2.050	1.000,00
526	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	2.000,00
539	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.361.2001	1.005	2.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	15.000,00
571	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.364.2005	2.068	250.000,00
584	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	170.000,00
625	09.04	FUNDEB	4.4.90.51.00	12.365.2002	1.008	1.000,00
29219	11.01	Depto De Adm. e Controle	3.3.50.43.00	10.122.1009	2.323	499.000,00
30278	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.001	10.000,00
723	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.002	50.000,00
29913	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.316	30.000,00
731	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.318	20.000,00
18290	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.321	15.000,00
17047	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.012	1.000,00
18298	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.352	20.000,00
30264	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.368	9.000,00
18306	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.022	10.000,00
18307	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.51.00	10.305.1005	1.084	10.000,00
900	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	150.000,00
959	15.01	Sec.Seg.Div.Subordinandas	3.3.90.30.00	06.181.8003	2.268	165.000,00
17261	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	30.000,00
17267	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	15.451.5002	1.099	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5888/2013

17269	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	15.451.5002	2.141	5.000,00
17271	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	2.000,00
17272	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.61.00	15.451.5003	1.038	5.000,00
TOTAL						R\$ 3.198.980,00

Artigo 3º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
97	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	1.000,00	
101	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263		1.000,00
18335	04.03	Fdo Mun. Assist. Social	3.3.50.43.00	08.242.4009	2.331	1.000,00	
18338	04.03	Fdo Mun. Assist. Social	3.3.50.43.00	08.243.4010	2.331		1.000,00
18337	04.03	Fdo Mun. Assist. Social	3.3.50.43.00	08.243.4009	2.331	7.000,00	
18338	04.03	Fdo Mun. Assist. Social	3.3.50.43.00	08.243.4010	2.331		7.000,00
473	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	110.000,00	
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077		110.000,00
610	09.04	FUNDEB	3.1.90.16.00	12.361.2001	2.041	1.000,00	
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		1.000,00
611	09.04	FUNDEB	3.1.90.16.00	12.361.2001	2.041	1.000,00	
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		1.000,00
614	09.04	FUNDEB	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	2.000,00	
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		2.000,00
618	09.04	FUNDEB	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	115.000,00	
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		115.000,00
637	09.04	FUNDEB	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	46.000,00	
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050		46.000,00
17097	09.04	FUNDEB	3.3.90.46.00	12.365.2002	2.050	1.000,00	
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050		1.000,00
29913	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.316	10.000,00	
725	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316		10.000,00
29913	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.316	10.000,00	
727	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5888/2013

17047	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.012	30.000,00	
740	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.012		30.000,00
17047	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.012	10.000,00	
17173	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.012		10.000,00
751	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	20.000,00	
750	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014		20.000,00
752	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	3.3.90.36.00	10.302.1003	2.014	20.000,00	
750	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014		20.000,00
758	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	10.000,00	
750	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014		10.000,00
773	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.019	6.000,00	
767	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019		6.000,00
958	15.01	Secr.Seg.Div.Subor rd.	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	11.700,00	
952	15.01	Sec.Seg.Div.Subor d.	3.3.90.30.00	06.122.8005	2.276		11.700,00
959	15.01	Sec.Seg.Div.Subor dinandas	3.3.90.30.00	06.181.8003	2.268	3.000,00	
961	15.01	Sec.Seg.Div.Subor dinandas	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.268		3.000,00
17266	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	30.000,00	
30376	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	04.122.7001	2.330		30.000,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	6.000,00	
30376	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	04.122.7001	2.330		6.000,00
		TOTAL				R\$ 451.700,00	R\$ 451.700,00

Artigo 4º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 166.000,00** (cento e sessenta e seis mil reais); referente a recursos federais FUNDESP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5888/2013

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
494	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.362.2003	2.056	166.000,00
		TOTAL				R\$ 166.000,00

*Artigo 5º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**; referente a recursos federais PAC 2 – E.M. Maria da Conceição de Deus Santos.*

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30463	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	102.000,00
		TOTAL				R\$ 102.000,00

*Artigo 6º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais)**; referente a recursos federais Programa Brasil Carinhoso.*

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30345	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	584.000,00
		TOTAL				R\$ 584.000,00

*Artigo 7º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 627.206,80 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos)**; referente a recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Saúde através do Programa Requalifica UBS.*

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
701	11.02	Depto de Coord. Unid.Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.002	627.206,80
		TOTAL				R\$ 627.206,80

Artigo 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de novembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

SEFAZ/acss